



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Objeto: Cria o Conselho Municipal do Bem-Estar dos Animais (COMBEA) e o Fundo do Bem-Estar Animal.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.017, de 1 de agosto de 2019.

Contagem, 21 de outubro de 2020.

MARILENA

CHAVES:300742

82620

Assinado de forma digital  
por MARILENA  
CHAVES:30074282620  
Dados: 2020.10.22 09:20:54  
-03'00'

MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão